Presidente da Câmara, de 09/08/2010, a conclusão com sucesso do período experimental referente ao contrato de trabalho por tempo indeterminado celebrado com Ulisses Reis Costa Alfama, para a carreira Técnica Superior, categoria de Técnico Superior, com efeitos a 24 de Julho de 2010.

Sintra, 16 de Agosto de 2010. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, conferida por Despacho n.º 21A-P/2010, de 3 de Maio, A Directora do Departamento de Recursos Humanos, Dr.ª *Maria de Jesus Camões Cóias Gomes.*

303629832

Aviso n.º 17788/2010

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por despacho do Exmº. Senhor Presidente da Câmara, de 30 de Julho de 2010, foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado com Luís Miguel Mateus de Carvalho, Diogo Filipe Duarte Santos, Nelson Vieira de Matos Feliciano e João Ricardo Almeida Cristóvão para a carreira de Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional, para a 6.ª posição remuneratória/nível remuneratório 6, correspondente a 738,05 euros, cujo início de funções ocorrerá em 01 de Setembro de 2010.

Sintra, 16 de Agosto de 2010. — Por Delegação de Competências do Presidente da Câmara, conferida pelo despacho n.º 21A-P/2010, de 3 de Maio, a Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Dr.ª Maria de Jesus Camões Cóias Gomes*.

303630122

Aviso (extracto) n.º 17789/2010

Em cumprimento do disposto no n.º 11 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se publico que, nos termos do n.º 6 do mesmo artigo, foi determinada, por despacho do Ex.mo Senhor Presidente da Câmara, de 16/08/2010, a conclusão com sucesso do período experimental referente ao contrato de trabalho por tempo indeterminado celebrado com Filipe Miguel Amorim Torres Esteves, para a carreira de Assistente Técnico, categoria de Assistente Técnico (Construção Civil), com efeitos a 16 de Agosto de 2010.

Sintra, 17 de Agosto de 2010. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, conferida por Despacho n.º 21A-P/2010, de 3 de Maio, A Directora do Departamento de Recursos Humanos, Dr.ª *Maria de Jesus Camões Cóias Gomes.*

303629873

Aviso n.º 17790/2010

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por despacho do Ex.mo Senhor Presidente da Câmara, de 5 de Julho de 2010, foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado com Sónia Jesus Costa, para a carreira de Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional, para a 1.ª posição remuneratória/nível remuneratório 1, correspondente a 475,00 euros, cujo início de funções ocorreu em 17 de Agosto de 2010.

Sintra, 18 de Agosto de 2010. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, conferida por Despacho n.º 21A-P/2010, de 3 de Maio, A Directora do Departamento de Recursos Humanos, Dr.ª *Maria de Jesus Camões Cóias Gomes.*

303629921

MUNICÍPIO DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

Aviso n.º 17791/2010

Procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de dois postos de trabalho de assistente operacional, da carreira geral de assistente operacional — Procedimento G — Lista unitária de ordenação final.

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal identificado em epígrafe, aberto pelo aviso n.º 35/2010, datado de 16 de Março de 2010 — referência G — e publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 68, de 08 de Abril de 2010, homologada por despacho do Senhor Presidente da Câmara, de 23 de Agosto de 2010:

Candidatos aprovados (classificação final):

1.º André Manuel Reis Eleutério — 13,70 valores;
2.º José Filipe de Jesus Dias — 13,60 valores.

Do presente deverá ser dado publicidade nos termos legais.

(Isento de visto do Tribunal de Contas).

Sobral de Monte Agraço, 23 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara, *António Lopes Bogalho*.

303630699

MUNICÍPIO DE TAVIRA

Aviso n.º 17792/2010

Procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho da carreira geral de Assistente Técnico, categoria de Coordenador Técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

1 — Para efeitos do disposto nos n.os 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, torna-se público que por despacho da Vereadora de Administração e Finanças datado de 2010/07/20 se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01 a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho da carreira geral de Assistente Técnico e categoria de Coordenador Técnico na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Código de Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito do Recrutamento: Nos termos do n.º 4.º do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento é restrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado já estabelecida.

5 — Local de Trabalho: Agrupamento Vertical Escolas B. 2.3 D. Manuel I e Agrupamento Vertical de Escolas D. Paio Peres Correia, de Tavira.

6 — Caracterização dos postos de trabalho: Funções de chefia técnica e administrativa exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Coordenação e orientação das actividades dos serviços de administração escolar. Grau de complexidade funcional 2.

7 — Remuneração: O posicionamento remuneratório será objecto de negociação nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

8 — Requisitos de admissão: Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Possuir nível habilitacional exigido no ponto 8.1
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função;
e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
f) Serem detentores dos requisitos previstos no artigo 52 n.os 1 e 2, da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

8.1 — Nível habilitacional exigido: 12.º ano ou curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 2 de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008,

de 27 de Fevereiro, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

9 — Atento ao disposto no artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, executem as mesmas funções e ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, exceptuando os que se encontrem em mobilidade especial, conforme o disposto na alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante formulário tipo disponível na Secção de Recursos Humanos e na página electrónica do Município (www.cm-tavira.pt), podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Recursos Humanos, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Tavira, Praça da República, 8800-951 Tavira, expedidas até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

10.2 — Os formulários deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão dos seguintes documentos:

— Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão (fotocópia);
— Cartão de Identificação Fiscal (fotocópia);
— Certificado de habilitações literárias (fotocópia);
— *Curriculum Vitae* datado e assinado;
— Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia);
— Declaração actualizada, emitida pelo serviço de origem, a que o candidato pertence, da qual conste: Identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como, a actividade que se encontra a exercer; tempo de execução das actividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos da alínea *c*), do n.º 2 do artigo 11.º, da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro; Avaliação de desempenho dos últimos três anos.

10.3 — Os candidatos que exerçam funções no Município, para o quais é aberto o presente procedimento concursal, estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que, expressamente, refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual, nesses casos, o júri do concurso solicitará oficiosamente os mesmos ao respectivo serviço de recursos humanos.

11 — Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico.

11.1 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

11.2 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Métodos de selecção: Nos termos do no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, e dos artigos 6.º, n.º 1, 9.º e 10.º da Portaria n.º 83-A/2009, a Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP).

12.1 — A Prova de Conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função, assume a forma escrita, sem consulta, revestindo natureza teórica e terá a duração máxima de 90 minutos.

A legislação sobre a qual versará a Prova de Conhecimentos (PC) é a seguinte: Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as devidas alterações); Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas (Lei n.º 58/2008, de 09 de Setembro); Regime de Vinculação de Carreiras e de Remunerações dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas (Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro); Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro); Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de Janeiro; Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de Março; Lei n.º 85/2009, de 27 de Agosto; Estatuto da Carreira Docente (Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as devidas alterações); e Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, com as devidas alterações).

12.2 — A Avaliação Psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

A Avaliação Psicológica (AP) é valorada da seguinte forma: Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

12.3 — Caso o candidato se encontre na situação do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e caso não tenha exercido o direito de opção pelos métodos anteriores, os métodos de selecção são: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação das Competências (EAC).

12.4 — A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

Na Avaliação Curricular (AC) serão considerados e ponderados os seguintes elementos: Habilitação Académica (HA); Formação Profissional (FP) — onde serão tidas em consideração as áreas de formação e aperfeiçoamento relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função; Experiência Profissional (EP) — onde será ponderada a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas e Avaliação do Desempenho (AD) — relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

A Avaliação Curricular (AC) será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada dos elementos a avaliar e de acordo com a seguinte fórmula:

AC = [HA x 15 %) + (FP x 25 %) + (EP x 50 %) +(AD x 10 %)]

Os critérios da avaliação curricular, constam da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12.5 — A Entrevista de Avaliação das Competências (EAC) — visa obter através de uma relação interpessoal informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e deve permitir uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações reais e vivenciadas pelo candidato.

A Entrevista de Avaliação das Competências (EAC) — é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4. Ao guião da entrevista estará associado uma grelha de avaliação individual que traduzirá a presença ou ausência dos comportamentos em análise.

12.6 — A Ordenação Final — será a resultante da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção:

1 — OF =[(PC x 60 %) +(AP x 40 %)]
2 — OF =[(AC x 60 %) +(EAC x 40 %)]

Em que: OF = Ordenação Final; PC = Prova de Conhecimentos; AP= Avaliação Psicológica; AC = Avaliação Curricular; EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

12.7 — Nos termos dos n.os 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, cada um dos métodos de selecção bem como cada uma das fases que comportem é eliminatório. Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes.

12.8 — De conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009 e sem prejuízo do disposto no ponto 12.9, por razões de celeridade, em virtude da urgência do recrutamento em causa, os métodos de selecção serão utilizados faseadamente, da seguinte forma:

Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do primeiro método obrigatório;

Aplicação do segundo método apenas a parte dos candidatos aprovados no método anterior, a convocar por tranches sucessivas de 50 candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação da necessidade;

Dispensa de aplicação do segundo método aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfaçam a necessidade que deu origem à publicitação do presente procedimento concursal.

12.9 — Excepcionalmente e, designadamente, quando o número de candidatos seja de tal modo elevado (igual ou superior a 100), tornando-se impraticável a utilização dos métodos de selecção acima referidos, a entidade empregadora limitar-se-á a utilizar como único método de selecção obrigatório os definidos nas alíneas *a*) dos n.os 1 ou 2 do artº. 53 da Lei n.º 12-A/2008, de 27/2.

13 — Composição do Júri:

Presidente: Eurico Manuel Domingos da Palma, Chefe de Divisão da Acção Social;

Vogais efectivos: António Manuel Pereira Costa, Coordenador Técnico, que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Ana Margarida do Nascimento Catarino, Técnica Superior;

Vogais suplentes: Rui Filipe Almeida Venâncio, Técnico Superior e Luís Filipe Rosado Vicente Beato, Técnico Superior.

14 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/1, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação, desde que as solicitem.

15 — Exclusão e notificação de candidatos: Os candidatos excluídos serão notificados nos termos e por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

16 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção.

16.1 — Critério de desempate — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/1.

17 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos aprovados e excluídos no decurso da aplicação do método de selecção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

17.1 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, será publicitada nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

Paços do Município de Tavira, 30 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Jorge Botelho*.

303644371

MUNICÍPIO DE TERRAS DE BOURO

Aviso n.º 17793/2010

Procedimento concursal para contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para um lugar de assistente operacional

Centro de Animação da Caldas do Gerês

Homologação da lista unitária de ordenação final

Em cumprimento do disposto nos n.º 4 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torno público que, por meu despacho de 27 de Agosto de 2010, foi homologada a seguinte lista unitária de ordenação final, relativa ao procedimento concursal supra identificado:

Candidatos Aprovados:

1.º Goretti Sofia Fernandes Martins — 15,10

Candidatos Excluídos:

Paula Susana da Fonseca Fernandes *c*)
Isabel Maria Dias Martins *a*)
Manuel Pereira Fernandes *a*)
João Evaristo Vieira Martins *a*)
Manuel Francisco dos Santos Martins *a*)
Tiago Filipe Vieira da Silva *a*)
Bruno Filipe Silva Brito *a*)
Ana Cláudia Pereira Dias *a*)
Adriana Daniela Correia Alves *a*)
Teresa Leonor Gonçalves da Rocha Martins *c*)
Deolinda de Jesus Alves Dias *b*)
Fernanda Maria Roupar Gonçalves *b*)
Rosa Maria de Sousa Pereira *a*)
António Manuel Oliveira Dias *a*)
Carina Sofia Gonçalves Leitão *b*)
Carla Cristina Gonçalves Leitão *b*)
Adélia Marina Fernandes Afonso *a*)
Maria José Peixoto da Costa Vilaça *a*)

Observações:

a) Excluído — Classificação da Prova de Conhecimentos inferior a 9,5 valores;
b) Excluído — Não compareceu à Prova de Conhecimentos;
c) Não admitido a concurso.

A presente lista encontra-se igualmente disponível na página electrónica deste município, em www.cm-terrasdebouro.pt, e no átrio da Secretaria do edifício dos Paços do Concelho.

30 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Joaquim José Cracel Viana,* Dr.

303644088

Aviso n.º 17794/2010

Procedimento concursal para contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para um lugar de assistente técnico

Homologação da lista unitária de ordenação final

Em cumprimento do disposto nos n.º 4 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torno público que, por meu despacho do dia de hoje, foi homologada a seguinte lista unitária de ordenação final, relativa ao procedimento concursal supra-identificado:

Candidatos aprovados:

1.º Elisabete Antunes Maia — 16,40 valores;
2.º Cristina Rosa Dias Costa Silva — 12,60 valores;
3.º João Pedro Sousa Ramôa — 12,40 valores.

Candidatos excluídos:

Elisabete Manuela da Rocha Lages *b*)
Sílvia Alexandra Ferraz de Matos Camelo *b*)
Manuel Pereira Fernandes *b*)
João Evaristo Vieira Martins *b*)
Manuel Francisco dos Santos Martins *b*)
Tiago Filipe Vieira da Silva *b*)
Ana Cláudia Pereira Dias *c*)
Sara Maria Oliveira e Sousa *b*)
Adriana Daniela Correia Alves *b*)
Fernanda Maria Gonçalves Roupar *c*)
Rosa Maria de Sousa Pereira *b*)
Elisabete Maria da Silva Ribeiro *c*)
Paula Cristina Machado da Cunha *c*)
Albano Manuel Ribeiro Pereira Ferreira Mendes *c*)
Marlene Sofia Rodrigues Barbosa *c*)
Diogo Filipe Pires Gomes *b*)
Maria José Peixoto da Costa Vilaça *b*)
Carlos Manuel Pereira Gonçalves *b*)
Liliana Sofia Moura de Sousa *c*)
Alzira Maria Fernandes Leite Sousa *c*)
Flora Manuela da Costa Rego *c*)
Carina Sofia Rodrigues Soares Cerqueira *c*)
Maria Filipa Dias de Lima *c*)
Sara Liliana Alves Dias Magalhães *c*)
Sónia Cristina Costa Pereira *b*)
Paula Susana Fonseca Fernandes *a*)
Deolinda Jesus Alves Dias *a*)
Maria Alice Marques Antunes *a*)
Maria Olívia de Freitas Gonçalves *a*)
Maria Inês Rodrigues Capela *a*)
Ana Isabel Soares Pereira Dias *a*)

Observações:

a) Não admitido a concurso.
b) Excluído — Classificação na Prova de conhecimentos inferior a 9,5 valores.
c) Excluído — Faltou à Prova de Conhecimentos.

A presente lista encontra-se igualmente disponível na página electrónica deste município, em www.cm-terrasdebouro.pt, e no átrio da Secretaria do edifício dos Paços do Concelho.

31 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Joaquim José Cracel Viana,* Dr.

303651726